

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE JANEIRO DE 2024

Nº 011

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 43/2024 - GP, de 12 de janeiro de 2024.

Nomeia membros para compor à Comissão Especial de tratamento e entrega dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, em observância ao art. 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 69, de 30 de setembro de 2015, à Lei Municipal nº 1.212, de 03 de maio de 2010 e à Lei Municipal 1.377, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a impossibilidade, por parte dos Correios, de entregar parte dos carnês de IPTU, exercício de 2024, via mapa-quadra com leitura de inscrição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão especial de tratamento e entrega dos carnês de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 2024:

AMARILDO COELHO DASILVA – Membro;

ÂNGELAMARIADA SILVA – Membro;

JOÃO BATISTAMARCELINO BEVENUTO – Membro;

JEANE DOS SANTOS MARTINS – Membro;

JOSE LUIZ COSTA DE SENA – Membro;

JOSE LUIZ DE PAIVA – Membro;

ITAMAR DE ALMEIDA GOMES – Membro;

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO – Membro;

MARGARETE OLIVEIRALIMA – Membro;

NADJANASCIMENTO DE BRITO – Membro;

SÓSTELAS AMARAL DE OLIVEIRA – Membro.

Art. 2º. A Comissão Especial, conforme dispõe o art. 1º, deverá concluir os trabalhos para os quais está sendo criada no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 50/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Desliga servidor por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor MANOEL FELIX DO NASCIMENTO, matrícula nº 4915, ocupante do cargo de Gari PA-I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 003/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

PORTARIA 51/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Desliga servidor por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor PAULO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 9731, ocupante do cargo de Gari PA-I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 002/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

 ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO LETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de aquisição de água mineral, como também vasilhames para a Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR							
CNPJ: 50.616.938/0001-09							
Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, Nº 216, CENTRO, SAO TOME/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	937130	ÁGUA MINERAL SEM GAS (GARRAFA): EMBALAGEM DE 500ML	UN	STER BOM	5.000	0,85	4.250,00
5	937129	ÁGUA MINERAL SEM GAS (COPO): EMBALAGEM DE 200ML	UN	STER BOM	50.000	0,60	30.000,00
						Total	34.250,00
Vencedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA							
CNPJ: 21.588.655/0001-00							
Endereço: R BARAUNA, Nº 972, ALECRIM, NATAL/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	937131	ÁGUA MINERAL SEM GAS (GARRAFAO): EMBALAGEM DE 20L	UN	GOTAS DE CRISTAL	2.000	4,50	9.000,00
4	937132	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 (LITROS)	UN	GOTAS DE CRISTAL	500	12,80	6.400,00
						Total	15.400,00

Valor total da contratação R\$ 49.650,00. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16/01/2024.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 PREGOEIRO(A)

 ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de aquisição de água mineral, como também vasilhames para a Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR							
CNPJ: 50.616.938/0001-09							
Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, Nº 216, CENTRO, SAO TOME/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	937130	ÁGUA MINERAL SEM GAS (GARRAFA): EMBALAGEM DE 500ML	UN	STER BOM	5.000	0,85	4.250,00
5	937129	ÁGUA MINERAL SEM GAS (COPO): EMBALAGEM DE 200ML	UN	STER BOM	50.000	0,60	30.000,00
						Total	34.250,00
Vencedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA							
CNPJ: 21.588.655/0001-00							
Endereço: R BARAUNA, Nº 972, ALECRIM, NATAL/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	937131	ÁGUA MINERAL SEM GAS (GARRAFAO): EMBALAGEM DE 20L	UN	GOTAS DE CRISTAL	2.000	4,50	9.000,00
4	937132	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 (LITROS)	UN	GOTAS DE CRISTAL	500	12,80	6.400,00
						Total	15.400,00

Valor total da contratação R\$ 49.650,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 16/01/2024.
 ABEL SOARES FERREIRA
 CHEFE DE GABINETE CIVIL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA POR LICITANTE
 LICITANTE CONVOCADO: A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 26.747.505/0001-08
 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

O tópico 3 do Termo de Referência do Edital nº 015//2023 define os critérios técnicos exigidos para garantia de qualidade mínima pertinente as necessidades do município, bem como em conjunto com o item 4 estabelece todas as documentações necessárias a serem entregues pelo licitante com proposta vencedora para comprovação de atendimento desses critérios. Os critérios conforme item 3 estão abaixo elencados.

No tópico 3.1.3, diz que: “Como critério padrão para análise do resultado obtido, os ofertantes deverão enviar na proposta as curvas e estudos luminotécnicos das luminárias em formato .ies e .pdf respectivamente, onde essas serão submetidas as tipologias luminotécnicas no software gratuito e de uso global, o DiaLux evo.” Tendo esse estudo que atender as especificações de qualidade definidas em cada um das tipologias luminotécnicas indicadas nos tópicos 3.3 ao 3.8. O tópico 3.9 define os critérios para avaliação das curvas. ies e dos estudos dos ofertantes nas tipologias luminotécnicas.

O tópico 3.2 define as especificações técnicas das luminárias, essas elencadas no tópico 3.2.2 do termo de referência e abaixo conforme segue:

- a) Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC);
- b) Tensão de entrada 100~250 VAC (Full range);
- c) Frequência de entrada 60 Hz;
- d) Controle de corrente em malha fechada;
- e) Sistema de acionamento em função da luminosidade externa integrado ao corpo da luminária;
- f) Driver dimerizável padrão 0-10V;
- g) Corpo fabricado em alumínio injetado ou extrudado;
- h) Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza;
- i) Índice de reprodução de cor mínimo IRC 70 (Ra);
- j) Fator de Potência Maior ou igual a 0,98;
- k) Grau de proteção contra impacto mecânico IK08;
- l) Grau de proteção IP66 ou IP67 para o produto ou, corpo óptico e driver;
- m) Protetor de surtos 10kV/10kA integrado ao corpo da luminária;
- n) Cabo de alimentação com 5 metros ligado diretamente no anti-surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede;
- o) Ajuste de ângulo de inclinação de instalação de -15° à +15°, integrado ao corpo da luminária;
- p) Será admitida apenas a tecnologia Chip On Board (C.O.B) para os LEDs.

O tópico 3.2.2 define também o fluxo luminoso mínimo para cada potência, além da temperatura de cor aceita conforme alinha itens de 1 a 6. Por fim, o tópico 4 exige a entrega em prazo estipulado das seguintes documentações.

- a) Certificado de avaliação da conformidade conforme os requisitos da Portaria nº.62 INMETRO das luminárias ofertadas.
- b) Registro de objeto INMETRO ativo das luminárias ofertadas.
- c) Declaração de garantia por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante do produto, inclusive do sistema de acionamento integrado ao corpo da luminária, o documento deverá indicar assistência técnica no Brasil, e que o prazo de substituição dos produtos defeituosos, cobertos pela garantia, será de 7 dias contados da solicitação da administração, expedida, assinada pelo fabricante do produto e empresa licitante com firma reconhecida.
- d) Relatório de ensaios de segurança dos produtos ofertados conforme portaria 20 INMETRO. Caso sejam apresentados ensaios de TIPO, a licitante deverá, sob pena de desclassificação, indicar quais são as luminárias (itens) validados pelo ensaio de TIPO.
- e) Relatório de ensaio para Interferência eletromagnética e radiofrequência, conforme EN55015 ou CISPR 15. Caso sejam apresentados ensaios de TIPO, a licitante deverá, sob pena de desclassificação, indicar quais são as luminárias (itens) validados pelo ensaio de TIPO.
- f) Relatório de ensaio conforme LM-80-15 (IESNA) ou LM-79-19 (IESNA), emitido por laboratório oficial, acreditado no INMETRO ou com acreditação internacional ISO/IEC 17025:2005 para fins específicos de ensaios elétricos.
- g) O relatório de ensaio conforme LM-80-15, deverá ser acompanhado de relatório de ensaio comprovando que a temperatura do LED utilizado na luminária (ISTMT) atenda:
 - I - A maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80;
 - II - A localização do ponto TMP deve ser igual para ISTMT, relatório da LM-80 e com a especificação do local pelo fabricante;
 - III - A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80;
- h) Ficha técnica e desenho mecânico/ esquema de ligação do DPS utilizado na luminária com as seguintes características: Ligação em carga ao final da vida útil do DPS; Tensão nominal de operação 80-250Vac; Suportabilidade a surtos de corrente de 10ka @8/20us; Suportabilidade a surtos de tensão de 10kv @1,2/50us; Nível de proteção ≤ 1000V; Modelo de proteção comum e diferencial (L1- L2/N, L1-T, L2-T); Corrente de carga nominal 3A; Tensão máxima de operação contínua 275Vac;
- i) Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- j) Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital no formato IES.

Sendo assim, a não entrega, entrega parcial ou não atendimento de apenas uma das especificações, documentos ou estudos elencados acima faz o licitante decair o direito a homologação, sendo considerado desclassificado no processo licitatório.

AVALIAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS OU ESPECIFICAÇÕES	AVALIAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Estudo luminotécnico	Atende	-
Fluxo luminoso mínimo	Atende	-
Temperatura de cor	Atende	-
Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC);	Atende	-
Tensão de entrada 100~250 VAC (Full range);	Atende	-
Frequência de entrada 60 Hz;	Atende	-
Controle de corrente em malha fechada;	Atende	-
Sistema de acionamento em função da luminosidade externa integrado ao corpo da luminária;	Atende	-
Driver dimerizável padrão 0-10V;	Atende	-
Corpo fabricado em alumínio injetado ou extrudado;	Atende	-
Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza;	Atende	-

Índice de reprodução de cor mínimo IRC 70 (Ra);	Atende	-
Fator de Potência Maior ou igual a 0,98;	Atende	-
Grau de proteção contra impacto mecânico IK08;	Atende	-
Grau de proteção IP66 ou IP67 para o produto ou, corpo óptico e driver;	Atende	-
Protetor de surtos 10kV/10kA integrado ao corpo da luminária;	Atende	-
Cabo de alimentação com 5 metros ligado diretamente no anti-surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede;	Atende	-
Ajuste de ângulo de inclinação de instalação de -15° à +15°, integrado ao corpo da luminária;	Atende	-
Será admitida apenas a tecnologia Chip On Board (C.O.B) para os LEDs.	Atende	-
Certificado de avaliação da conformidade conforme os requisitos da Portaria nº.20 INMETRO das luminárias ofertadas.	Atende	-
Registro de objeto INMETRO ativo das luminárias ofertadas.	Atende	-
Declaração de garantia por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante do produto, inclusive do sistema de acionamento integrado ao corpo da luminária, o documento deverá indicar assistência técnica no Brasil, e que o prazo de substituição dos produtos defeituosos, cobertos pela garantia, será de 7 dias contados da solicitação da administração, expedida, assinada pelo fabricante do produto e empresa licitante com firma reconhecida.	Atende	-
Relatório de ensaios de segurança dos produtos ofertados conforme portaria 62 INMETRO. Caso sejam apresentados ensaios de TIPO, a licitante deverá, sob pena de desclassificação, indicar quais são as luminárias (itens) validados pelo ensaio de TIPO.	Atende	-
Relatório de ensaio para Interferência eletromagnética e radiofrequência, conforme EN55015 ou CISPR 15. Caso sejam apresentados ensaios de TIPO, a licitante deverá, sob pena de desclassificação, indicar quais são as luminárias (itens) validados pelo ensaio de TIPO.	Atende	-
Relatório de ensaio conforme LM-80-15 (IESNA) ou LM-79-19 (IESNA), emitido por laboratório oficial, acreditado no INMETRO ou com acreditação internacional ISO/IEC 17025:2005 para fins específicos de ensaios elétricos. O relatório de ensaio conforme LM-80-15, deverá ser acompanhado de relatório de ensaio comprovando que a temperatura do LED utilizado na luminária (ISTMT) atenda: I - A maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80; II - A localização do ponto TMP deve ser igual para ISTMT, relatório da LM-80 e com a especificação do local pelo fabricante; III - A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80;	Atende	-
Ficha técnica e desenho mecânico/ esquema de ligação do DPS utilizado na luminária com as seguintes características: Ligação em carga ao final da vida útil do DPS; Tensão nominal de operação 80-250Vac; Suportabilidade a surtos de corrente de 10ka @8/20us; Suportabilidade a surtos de tensão de 10kv @1,2/50us; Nível de proteção ≤ 1000V; Modelo de proteção comum e diferencial (L1- L2/N, L1-T, L2-T); Corrente de carga nominal 3A; Tensão máxima de operação contínua 275Vac;	Atende	-
Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;	Atende	-
Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital no formato IES.	Atende	-

CONCLUSÃO

Tendo em vista a entrega de documentos e ter sido atendidas todas as especificações constantes no termo de referência e nesse documento, o LICITANTE está apto a seguir para homologação e adjudicação.

AVISO CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 10626/2023

OBJETO: EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

A pregoeira da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, designada pela portaria 1.318/2023, comunica aos licitantes que participaram da sessão ocorrida no último dia dois do corrente ano, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo Do Amarante/RN. Os quais tiveram suas documentações de credenciamento analisada e propostas de Preços aceita, cuja análise foi constada em ata e está disponibilizada no site da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, vem por meio deste CONVOCAR o licitante A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 26.747.505/0001-08, 3º colocada, para a Sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, cujo sessão ocorrerá no próximo dia 22 de janeiro as 09:00hs na sala de sessões da CPL/PMSGa, nos moldes da Lei Federal 10.520/2002.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2022.

CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA

Pregoeira Oficial-Port. 1.318/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGa/RN N.º 8213/2023

MEMORANDO: 18.084-18.903/2023

INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA-SRP Nº 001/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL, SOB DEMANDA, EM AVENIDAS, RUAS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM TODOS OS BAIRROS E COMUNIDADES OPORTUNAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

(CP-SRP 001/2023, fls. 1/18)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 23/12/2023.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318/2023, em continuidade, nesta data 13/01/2024, procederam na análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada na data citada alhures, com intervalos regulares quando necessário. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)		CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.126.573/0001-05						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		142647/2023		CHAVE	PROFISSIONAL	ADÃO DA COSTA DANTAS JOSÉ WILSON BARBOSA		
				Z6bZd				
CRQ-PESSOA FÍSICA		1423461/2023 1423462/2023		z5az6 xDad7	REGISTRO – CREA-RN	210108137-7 210079149-4		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()			ART C. FUNÇÃO		SIM (X) NÃO ()	
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.294.662/0001-23	1309856/2017	xd8c7	RN2016006627 26	Conservação e Recup. De Pavimento Paralelepípedo – Pft. Mun. De Assu/RN	S	S	S
2	08.294.662/0001-23	1308952/2017	46xB8	000210108108 13775083220	Conservação e Recup. De Pavimento	S	S	S

					Paralelepípedo – Pft. Mun. De Assu/RN			
3	08.079.402/0001-35	1362892/2020	d26C3	RN2017015498 2	Pavimentação Div. Ruas -Pft. Mun. São Gonçalo do Amarante/RN	S	S	S
4	08.294.662/0001-23	WEB-44929/2010	PRO00000591 10	A00001357 – EMISS: 19/01/2010	Conservação e Recup. De Pavimento a Paralelepípedo – Pft. Mun. De Assu/RN	S	S	S

LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)

SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO (m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	6.635,08	3.151,51	aceito	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
2	9.155,93	430,60	aceito	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
3	24.579,19	8.274,92	aceito	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
4	3.718,92	1.219,67	aceito	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
TOTAL	= 44.089	= 13.077	NO SOMATORIO: ATENDEU AO SOLICITADO PARA OS QUANTITATIVOS MINIMOS DE MAIOR RELEVANCIA.	

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
---	-------------------	---	-----------------------

DA CONCLUSÃO

A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente: A1) A2) A3)
----------------------------	---	-------	--

(CP-SRP 001/2023, fls. 3/X)

B)	BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA - CNPJ Nº 19.988.502/0001-09
----	--

DAS REGULARIDADES

QUESITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item
III REGUL. FISCAL		X		NÃO Atendeu plenamente às exigências do edital a este item*

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X	NÃO Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURÍDICA	282690/2023	CHAVE Z4pV7n	PROFISSIONAL GABRIEL NEIVA CADDAH JOAO F. SILVA RODRIGUES
CRQ-PESSOA FÍSICA	27760/2023 2772066/2023	Z4UT+Bz0 Z4UT/Si0	REGISTRO – CREA-RN 191412015-9 191921211-6
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()	ART C. FUNÇÃO SIM () NÃO (X)

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVANCIA – OBRA AFIM.?		
					Caract.	Quant.	Compatib.

1	01.616.680/0001-35	875637/2022	4wd87	MA202205837 86	Reforma e Ampliação Parque de Vaquejada Mun. São Francisco do Brejão.	N	S	S
2	06.859.722/0001-82	1920220000870	ZFB/ulVetA3ll M8BwQ	192020004350 0	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Para Vias Urbanas	S	N	S

LEGENDA				SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)	
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)					
CATs DE SEQUENCIA	PARALELEPIPEDO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO		OBS
1	0,0	0,0	Não Atende, o Escopo Objeto do Certame trata de pavimentação à paralelepípedo granítico, e rejuntamento por método convencional.		A Certidão, na planilha apresentada, não consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e meio fio granítico. Portanto, metodologias e materiais específicos.
2	13.967,42	5.131,40	Aceita		Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
TOTAL	= 13.967,42	= 5.131,40	NÃO ATENDEU AO SOLICITADO PARA OS QUANTITATIVOS MINIMOS DE MAIOR RELEVANCIA.		

DAS DECLARAÇÕES					
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO					
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	<p>* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "II" e "IV", respectivamente:</p> <p>A1) Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa (fls. 452) em desconformidade com o subitem acima citado, na mesma não consta qualquer chave digital de validação. Observa-se que ela foi advinda de um possível aplicativo móvel. Outrossim, não se observa nenhuma das formas de autenticação/validação solicitadas na própria certidão, bem como no edital e/ou em igual modo a outros documentos apresentados com validação do tipo "hash – (SHA-256)", constantes da documentação do licitante em questão. Descumpriu em conformidade com o que determina no Item VI, "G" – do Edital</p> <p>A2) A CAT, da sequência "1", citada na tabela acima, não atende a solicitação do Inciso "IV", alínea "c) e c1)" à comprovação de execução mínima do escopo-objeto da presente licitação. Os insumos da referida tabela seguiram-se zerados posto que as matérias primas deles são extremamente distintos.</p>		

(CP-SRP 001/2023, fls. 4/18)

C)		CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CONSTRAL - CNPJ Nº 02.512.025/0001-08						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X		NÃO Atendeu plenamente às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1423139/2023	CHAVE B04c2		PROFISSIONAL	BENTO J. DE MEDEIROS FERNANDES		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1422804/2023 XXXXXXXX/2023	WwZxd XXXXX		REGISTRO – CREA-RN	160028982-7		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()		ART C. FUNÇÃO		SIM () NÃO (X)		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVANCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.884.066/0001-01	103347/2015	356xy66W7w2 wc6zdZZz4	100000000000 08846	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Para Vias Urbanas-Pft. De Várzea/PB	S	N	S

2	08.884066/0001-01	146577/2019	46W0	PB20150025887	Execução de obras de Pavimentação a Paralelepípedo, com Implantação de Meio fio-Pft. Mun. De Várzea/PB	S	N	S
3	08.884.066/0001-01	103347/2015	356xy66W7w2wc6zdZZz4	1000000000008846	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Para Vias Urbanas-Pft. De Várzea/PB	CERTIDÃO REPETIDA, COMPARADA COM A CAT "1"		
4	08.096.083/0001-76	1319021/2017	W4wWZ	00016002898275029320 ; RN20170136781	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Para Vias Urbanas-Pft. Mun. São José do Seridó/RN	S	N	S
5	08.096.083/0001-76	1319020/2017	4d8yy	00016002898275024620 ; RN20170136779	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Para Vias Urbanas-Pft. Mun. São José do Seridó/RN	S	N	S
6	08.096.612/0001-31	1354837/2019	6yyC3	00016002898275022120; RN20190292179	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Para Vias Urbanas-Pft. Mun. São Fernando/RN	S	N	S
7	08.088.247/0001-13	1406702/2022	wA183	RN20200348136	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Calçadas Para Vias Urbanas-Pft. Mun. Santana do Seridó/RN	S	N	S
8	08.096.083/0001-76	1399790/2022	W7xAC	RN20220504579	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Calçadas Para Vias Urbanas-Pft. Mun. São José do Seridó/RN	S	N	S
9	08.096.083/0001-76	1319026/2017	1xCCZ	RN20160052244; RN20170136787	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Calçadas Para Vias Urbanas-Pft. Mun. São José do Seridó/RN	S	N	S
10								

LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)

SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	3.461,54	1.499,61	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
2	7.462,12	1.868,03	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
3	0,0	0,0	Certidão Repetida	Certidão Repetida
4	7.106,29	1.702,3	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.

5	6.819,06	1.182,55	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
6	5.677,88	1.474,18	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
7	3.253,30	829,60	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
8	4.802,72	1.317,94	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
9	5.494,38	1.476,62	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
10				
TOTAL	= 44.107	= 11.354	NO SOMATORIO: ATENDEU AO SOLICITADO PARA OS QUANTITATIVOS MINIMOS DE MAIOR RELEVÂNCIA.	

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
---	-------------------	---	-----------------------

DA CONCLUSÃO

A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente: A1) AUSENCIA DE DOCUMENTO: Deixou de apresentar o documento solicitado pelo edital em 4.0, 4.1 - IV, "b1)": DECLARAÇÃO de indicação do responsável técnico pela obra, ANUÍDA PELO MESMO, de que "participará da execução das obras". Descumpriu em conformidade com o que determina no Item VI, "G" – do Edital
----------------------------	---	-------	--

(CP-SRP 001/2023, fls. 7/18)

D)	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA - CNPJ Nº 97.519.353/0001-34
----	--

DAS REGULARIDADES

QUESITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X		Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURÍDICA	1424116/2023	CHAVE	PROFISSIONAL	HEBERT GARCIA FURTADO COSTA
		300bc		
CRQ-PESSOA FÍSICA	1424117/2023	D9YwC	REGISTRO – CREA-RN	211042479-6
Cópia CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM (X) NÃO ()		ART C. FUNÇÃO	SIM () NÃO (X)

CAT(s) APRESENTADA(S)

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
1 08.184.442/0001-47	1406915/2022	2WDA8	RN20220514719	Serviços de Pavimentação Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	S	S
2 08.184.442/0001-47	1347838/2019	ZZ5W1	RN20180211238	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	N	S
3 08.294.688/0001-71	1337900/2018	YZwW8	RN20180172573	Serviços de Pavimentação e	S	N	S

					Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Afonso Bezerra/RN			
4	08.184.442/0001-47	1312115/2017	DCAA Y	RN2016004474 2	Serviço de Reforma de 3 Praças - Pft Mun. De Guamaré/RN	S	N	N
5	01.612.383/0001-11	1320008/2017	AwdYb	RN2017013225 3	Serviço de Reforma de Quadra Escolar-Pft de Major Sales/RN	S	N	S

LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)

SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	33.018,80	7.528,24	Aceita	Quantitativo Apresentado Atendeu apenas no item paralelepípedos ao mínimo necessário
2	9.485,54	0,0	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
3	0,0	0,0	Não Aceita	Efeito apenas para Tecno-profissional, CNPJ em nome de outra executante
4	0,0	0,0	Não Aceita	Efeito apenas para Tecno-operacional. Insumos-base utilizados diferentes do escopo/objeto do Certame em questão.
5	861,52	0,0	Aceita Parcialmente	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária. Sem Prejuízo Para o Computo
TOTAL	= 43.366	= 7.528	NO SOMATORIO: NÃO ATENDEU PLENAMENTE AO SOLICITADO (APENAS-PARALELEPÍPEDO) PARA OS QUANTITATIVOS MINIMOS DE MAIOR RELEVÂNCIA.	

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO			
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV", respectivamente: A1) Não atendeu plenamente o que solicita o edital em IV, "c1)". Itens de Maior relevância.

(CP-SRP 001/2023, fls. 9/18)

E)	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 17.851.596/0001-36
----	---

DAS REGULARIDADES

QUESITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I HABILITAÇÃO JURÍDICA		X		NÃO Atendeu às exigências do edital a este item
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X	Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURIDICA	00025290/2023-INT-DF 1426669/2023-RN	CHAVE 4TAOGQCSKE WaaZ7	PROFISSIONAL MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO
CRQ-PESSOA FÍSICA	00024631/2023-INT 1426650/2023	8QBZFNHJW6 YD90y	REGISTRO – CREA-RN 211046599-9
CóPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM (X) NÃO ()		ART C. FUNÇÃO SIM () NÃO (X)
CAT(S) APRESENTADA(S)			
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART
		OBJETO	
QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
		Caract.	Quant. Compatib.

1	08.343.492/0126-40	13187723/2017*	6Y0AZ	RN20170114968	Construção de Estação de Tratamento de Efluente-MRV CONST.	N	N	N
2	03.340.010/0001-64	1323382/2017**	W8823Z	00021104659995022420 – ET ALL	Construção de Estação de Tratamento de Efluente-CONST. BORGES SANTOS	N	N	N
3	24.518573/0001-70	1387878/2021***	Dacbd	RN20210422110	Serviços de Manutenção – Secretaria de Saúde do Estado/RN	N	N	N
4	00.792.407/0001-07	1319853/2017****	Y2wxY	RN20170144002	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário – Emp. Crisal Construção e Empreendimentos LTDA-ME	N	N	N
5	08.281.073/0001-00	1363852/2020*****	ycy83	RN20200332740	Constr. De Uma Unidade Didática de Processamento de Carnes – EMATER-RN	N	N	N
6	00.038.174/0001-43	0720230001207/2023*****	HRHKEBZ	0720220079013	Execução de Manutenção de Alvenaria – Campus da Fundação de Brasília-FUB	N	N	N

LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)

SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPIPEDO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	0,0	0,0	Dessemelhante - Não Aceita	A Certidão apresentada não consta serviços de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e meio fio granítico. Portanto, não guarda semelhanças com o escopo/objeto do Certame.
2	0,0	0,0	Dessemelhante - Não Aceita	A Certidão apresentada não consta serviços de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e meio fio granítico – de forma direta pela empresa concorrente. Portanto, não guarda semelhanças com o escopo/objeto do Certame.
3	0,0	0,0	Dessemelhante - Não Aceita	A Certidão apresentada não consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e meio fio granítico (apenas execução de meio fio em concreto, com quantitativo de 2.140m). Portanto, não guarda semelhanças com o escopo/objeto do Certame.
4	0,0	0,0	Dessemelhante - Não Aceita	A Certidão apresentada não consta serviços de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e meio fio granítico – de forma direta pela empresa concorrente. Portanto, não guarda semelhanças com o escopo/objeto do Certame.

5	0,0	0,0	Dessemelhante - Não Aceita	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. Convencional com quantitativo de 2.650m², executado em nome de outro CNPJ, que não o da empresa concorrente. Para tanto, não entra no computo dos quantitativos para comprovação técnico-operacional
6	0,0	0,0	0,0	A Certidão apresentada não consta serviços de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e meio fio granítico. Portanto, não guarda semelhanças com o escopo/objeto do Certame.
TOTAL		= 0,0	= 0,0	NÃO ATENDEU O ITEM

DAS DECLARAÇÕES			
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO			
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	<p>* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "I" e "IV", respectivamente:</p> <p>A1) Documento apresentado em desconformidade com o que solicita o edital, em 4.1, "d";</p> <p>A2)* A CAT "1", Não trata de pavimentação; consta nome do outro CNPJ executante que não o da empresa concorrente, para tanto não atende ao critério técnico-operacional.</p> <p>A3) ** A CAT "2", Não trata objetivamente de pavimentação; Outrossim, está em nome do outro CNPJ que não o da empresa concorrente, para tanto não atende ao critério técnico-operacional.</p> <p>A4) A CAT "4 e 5", Não trata objetivamente de pavimentação; consta nome do outro CNPJ executante que não o da empresa concorrente, para tanto não atende ao critério técnico-operacional.</p> <p>A5) A CAT "6", apresentada, não comprova em seu escopo serviços de pavimentação a paralelepípedo nem mesmo de meio-fio, restando em desconformidade com o edital.</p>

(CP-SRP 001/2023, fls. 12/18)

F)	RD CONSTRUTORA – SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 43.357.757/0001-40							
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital a este item		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital a este item		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			NÃO Atendeu às exigências a este item		
CRQ-PESSOA JURIDICA		1426733/2023	CHAVE 902zd		PROFISSIONAL	JOSÉ PEREIRA DE BRITO		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1422843/2023	1YzYZ		REGISTRO – CREA-RN	211477241-1		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM (X) NÃO ()		ART C. FUNÇÃO	SIM () NÃO (X)		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	05.119.723/0001-28	1410429/2023*	bA70b	RN2022056857 8	Constr. De Condomínio de 387 UH's, Unifamiliar.-Emp. Esporte Club LTDA	S	N	S
2								

LEGENDA				SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)				
SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍEDO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	0,0	0,0	Não Aceita – Divergência de Quantitativos	Quantitativo do meio fio não computado, posto que se trata de meio-fio pré-fabricado. A Certidão Apresentada é passiva de diligência, SE HABILITADO, posto que há divergências dos números nas planilhas de acervo frente ao quantitativo na Certidão.
2				
TOTAL	=	=	ATENDEU PARCIALMENTE	

DAS DECLARAÇÕES				
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências	
DA CONCLUSÃO				
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	<p>* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente:</p> <p>A1) A CAT "1", apresentada tem seus quantitativos acima do mínimo necessário, contudo o documento apresentou dificuldade de confirmação de quantitativos, uma vez que estão com seus números totais divergentes. Sem prejuízo ao solicitado no Item VI, alínea "F".</p> <p>A2) O segundo Item de maior relevância é em concreto pré-fabricado, material dessemelhante do que pede o edital. Guardando apenas similitude metodologia executiva de aplicação/assentamento.</p> <p>A3) AUSENCIA DE DOCUMENTO: Deixou de apresentar o documento solicitado pelo edital em 4.0, 4.1 - IV, "b1)": DECLARAÇÃO de indicação do responsável técnico pela obra, ANUÍDA PELO MESMO, de que "participará da execução das obras". Descumpriu em conformidade com o que determina no Item VI, "G" – do Edital.</p>	

(CP-SRP 001/2023, fls. 14/18)

G) R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ Nº 23.430.132/0001-59									
DAS REGULARIDADES									
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS				
		SIM	NÃO	PARCIAL					
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item				
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X		NÃO Atendeu plenamente às exigências do edital a este item				
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA									
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X		NÃO Atendeu às exigências a este item				
CRQ-PESSOA JURIDICA		1425405/2023		CHAVE Z72DD	PROFISSIONAL	RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA			
CRQ-PESSOA FÍSICA		1424215/2023		yY9CA	REGISTRO – CREA-RN	211046601-4			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM () NÃO (X)		ART C. FUNÇÃO		SIM () NÃO (X)			
CAT(S) APRESENTADA(S)									
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVANCIA – OBRA AFIM.?				
					Caract.	Quant.	Compatib.		
1 08.079.402/0001-35	1411726/2023	CAxA6	RN2023059263 5	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Bripar-Pft Mun. De São G. Do Amarante/RN	S	N	S		
2 08.111.338/0001-22	1411578/2023	wwZDB	RN2023058931 3	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Convencional-Pft Mun. De Jardim de Angicos/RN	S	N	S		
3 08.311904/0001-40	1394265/2022	BwCdZ	RN2023057926 9	Serviço de Recomposição e Execução de	S	N	S		

					Pavim. A Paralelepípedo Met. Convencional- Pft Mun. De Poço Branco/RN			
4	05.119723/0001-28	1366581/2020	d3wWC	RN2021041531 4	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Convencional- Esporte Club Urbanismo LTDA	S	N	S
5	13.378.438/0001-50	1379918/2018	B0Wa0	RN2021040732 3	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Convencional- Grupo Liderança empreendimentos e Incorporações LTDA	S	N	S

LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)

SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPIEDO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	236,0	138,36	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária.
2	1.816,14	0,0	Parcialmente Aceita	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional apenas (apenas execução de meio fio em concreto, com quantitativo de 589,18m). Portanto, este não guarda semelhanças com o escopo/objeto do Certame. Computado apenas os paralelepípedos.
3	465,0	0,0	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, computado apenas os paralelepípedos.
4	4.096,0	1.024,0	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
5	1.028,0	0,0	Parcialmente Aceita	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional apenas (apenas execução de meio fio em concreto, com quantitativo de 1.402m). Portanto, este não guarda semelhanças com o escopo/objeto do Certame. Computado apenas os paralelepípedos.
TOTAL	= 7.641	= 1.162	NÃO ATENDEU	

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
---	-------------------	---	-----------------------

DA CONCLUSÃO

A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	<p>* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente:</p> <p>A1) Apresentou Balanço Financeiro com os índices em desconformidade, bem como cópia de identidade do (da) profissional apresentado em cópia não autenticadas, validadas por órgão fiscalizador e/ou por cartório competente ou ainda através dos originais por "qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que a licitante interessada tenha comparecido com as cópias e os respectivos originais até vinte e quatro horas anteriores ao horário marcado para a abertura dos envelopes", conforme exigência do subitem 4.1. do Edital.</p> <p>A2) Capacitação técnico-operacional - Não atendeu a exigência do edital em "c) e c1)".</p>
----------------------------	---	-------	--

(CP-SRP 001/2023, fls. 16/18)

H)		TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.198.524/0001-08						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X		NÃO Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1426567/2023		CHAVE ad6bW	PROFISSIONAL	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1426566/2023		Y8CC8a	REGISTRO – CREA-RN	211407549-4		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO (X)		ART C. FUNÇÃO	SIM () NÃO (X)		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.079.402/0001-35	1360910/2020	yBY4B	RN2020031619 3	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Convencional e Met. Bripar-Pft Mun. De São G. Do Amarante/RN	S	N	S
	23.636.595/0001-71	1333452/2018	CWx9x	RN2018020638 7	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Convencional-ARM Macedo Construções E Pavimentação ME	S	N	S
LEGENDA					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)			
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVÂNCIA (Percentual considerado 49%)								
SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	MEIO-FIO GRANÍTICO(m²)	SITUAÇÃO		OBS			
1	20.694,83	6.702,30	Aceita		Quantitativo Apresentado Acima do Mínimo Necessário, apenas para o Paralelepípedo. Sem Prejuízo do Computo			
2	4.830,0	1.380,0	Aceita		Quantitativo Apresentado Acima do Mínimo Necessário, apenas para o Paralelepípedo. Sem Prejuízo do Computo			
TOTAL		= 25.525	= 8.082	ATENDEU AOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS				
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente: A1) - Qualificação Econômico-financeira – "c" - Apresentou Certidão em desconformidade com o que solicita o Edital em VI, "G".					

(CP-SRP 001/2023, fls. 18/18)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), abre prazo recursal de cinco dias úteis, respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão presentes na análise e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de janeiro de 2024,

MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente da CPL/SGA-RN-Port. 1.318/2023
 PEDRO LAURINDO DE SOUZA
 Membro e equipe de apoio
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente substituto-Port. 1.318/202

SAAE

PORTARIA N.º 024/2024/SAAE/SGA, de 15 de janeiro de 2024.

Designa Agente Suprido

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço de água e esgoto-SAAE/SGA,

CONSIDERANDO a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação,

CONSIDERANDO a utilização dos recursos para suprimento de fundos está fundamentada na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 4.041/71, em conformidade com as Leis Municipais: n.º 1.177/2009 e n.º 1.191/2009, e Resolução 028/2020 TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Pereira do Nascimento, matrícula n.º 240, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 331/2024 durante o período de aplicação de 60 (sessenta) dias a partir do ato de concessão das seguintes despesas:

SUPRIMENTO DE FUNDOS – INFORMAÇÕES GERAIS

MATERIAL DE CONSUMO

CLAS. DESP: 33.90.30

VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CLAS. DESP: 33.90.36

VALOR: 500,00 (Quinhentos reais)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLAS. DESP: 33.90.39

VALOR: 500,00 (Quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA NATUREZA DAS DESPESAS – 3.000,00 (Três Mil

Reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) para comprovação de prestação de contas das mencionadas despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023
EXTRATO ARP N.º 04/2024

OBJETO: Aquisição de produto químico Polieletrólito sólido, para adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante.

NOME: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA					
ENDEREÇO: Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba - CEP: 07251280					
CNPJ: 00.934.286/0001-82			E-MAIL: info@snfbrasil.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0000	1.000,0000	POLIELETRILITO SÍLIDO POLIELETRILITO ANIÔNICO DE GRAU SÍLIDO, COPOLÍMERO DE ACRILAMIDA E ÁCIDO ACRÍLICO A SER UTILIZADO EM CENTRÍFUGA TIPO DECANTER E FLOTAÇÃO. OPERAÇÃO PARA UMA FAIXA DE PH ENTRE (4-9), TIPO DE PRODUTO: P1 FORMA FÍSICA: SÍLIDOGRANULAR ESBRANQUIÇADO CARGA ANIÔNICA: MÉDIA/BAIXA PESO MOLECULAR: MUITO ALTO GRAVIDADE ESPECÍFICA: 0,75 DENSIDADE A GRANEL: 46,8 LB/FT3 SOLUÇÃO DE PH 1%-6-8 VISCOSIDADE APARENTE/ (CP) A 25°C EMBALAGEM DE SACO COM 25KG.	KG	SNF	R\$11,0000
TOTAL DO VENCEDOR: R\$11.000,0000					

LICENÇA

PEDIDO DE SUPRESSÃO VEGETAL

COMERCIAL MARANGUAPE LTDA, 01.625.371/0002-02, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a ASV - Autorização de Supressão Vegetal para um terreno urbano, localizados na BR 101, S/N, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Marcos Eli Teixeira de Melo
Sócio



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br